



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº DE-005/2026 - SMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20251024/0001-04**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E .....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20251024/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DE-005/2026 - SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao uso nos processos de fisioterapia, visando garantir o pleno funcionamento dos serviços de reabilitação motora, respiratória e funcional oferecidos pela secretaria de saúde municipal de Acopiara/CE, atendendo às demandas dos pacientes em tratamento fisioterapêutico., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Kit de cinta elástica	5.0	Unidade		
Kit de cinta elástica para fixação de eletrodos com 4 und Medidas da cinta aberta: Comprimento: 60cm; Largura: 5cm Medida do velcro receptivo: Comprimento: 12,5cm; Largura: 5cm Medida do velcro aplicável: Comprimento: 6cm Largura: 5cm					
2	Infravermelho de pé	2.0	Unidade		
Suporte Infravermelho Fisioterapia C/ Dimmer E Lâmpada 250w Cor da estrutura 220v. Largura total: 40 cm. O material da tela é alumínio. O material da estrutura é ferro.					





3	Ultrassom Terapêutico	2.0	Unidade		
Aparelho de Ultrassom 1,0 MHz - Ibrame Potência de 24 Watts: Alta performance para atender às necessidades de diversos tipos de tratamento. ERA de 8 cm <sup>2</sup> : Área de radiação eficaz para uma aplicação precisa e eficiente					
4	Kit de Ventosas	3.0	Unidade		
Kit de ventosas 17 copos Diâmetro Interno Aproximado: Copo Número 1: 4,5cm; Copo Número 2: 3,8cm; Copo Número 3: 3,5cm; Copo Número 4: 3,0cm; Copo Número 5: kit 3 2,3cm. Quantidade de Copos: Copo Número 1: 13 unidades; Copo Número 2: 1 unidade; Copo Número 3: 1 unidade; Copo Número 4: 1 unidade; Copo Número 5: 1 unidade					
5	Mini bands	5.0	Unidade		
Kit com 3 faixas elásticas de Mini Bands com intensidade Leve, Média e Forte com diferentes níveis de resistência e espessura, leve, 0,6mm, médio, 0,8mm e forte, 1mm					
6	Faixa elástica	10.0	Unidade		
Faixa elástica de média intensidade Medida de 1,5 m de comprimento. Espessura de 0,35 mm.					
7	Overball	5.0	Unidade		
Overball 25cm Exercícios e Fisioterapia 25cm de diâmetro Suporta até 100KG Sistema anti estouro					
8	Bola Suíça	3.0	Unidade		
Bola suíça para exercícios 65cm Tamanho: 65 Cm Capacidade: suporta até 200 Kg Com Sistema Anti Estouro					
9	Kit Funcional	6.0	Unidade		
Kit Funcional Agilidade 05 Chapéus 05 Cones E Escada Agilidade Com 7 Degraus Características dos Cones: Material: Polipropileno Dimensões: 18cm x 11cm Características dos Chapéus: Material: polipropileno Dimensões: 19cm x 5cm Características da Escada: Dimensões: 3m x 50cm 7 degraus Comprimento Aproximado: 3 Metros Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em kit 6 polipropileno					
10	Mini Bicicleta Ergométrica	5.0	Unidade		
Mini Bicicleta Ergométrica, Portátil Mecanismo de resistência: fricção Dimensões do produto: 46P x 16L x 10A centímetros					
11	Disco de equilíbrio	5.0	Unidade		
Disco De Equilíbrio Inflável 33cm com Bomba Diâmetro: 33 cm Material: PVC resistente (vinílico, atóxico e inflável) Peso: 1 kg Capacidade de carga: Suporta até 150 kg Produto inflável para ajuste de firmeza conforme o uso					
12	Caneleira 1kg	6.0	Par		
Caneleira de Peso 1kg - Par Tamanho: 1kg Estilo: clássico Material: nylon par 6 Dimensões do produto: 33 x 11 x 11 cm; 2,11 quilogramas					
13	Caneleira 2kg	6.0	Par		
Par Caneleira Tornozeleira de Peso 2 kg Fitness Academia Musculação Treino Material: pcv com poliéster Dimensões do produto: 1 x 41 x 15 cm; 4,01 quilogramas					
14	Halteres	6.0	Par		
Halter Emborrachado 1kg Material: Ferro fundido, revestido em PVC preto Dimensões do produto: 17 x 4 x 4 cm; 1 quilogramas					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO





3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na classificação abaixo: 0602.10.122.0402.2.016 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais e Administrativas da Secretaria de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-005/2026 - SMS.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DE-005/2026 - SMS.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acopiara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACOPIARA/CE, ..... de..... de 20.....





PREFEITURA D  
**ACOPIARA**  
TRABALHO, RESPEITO E DIGN



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ/MF Nº 07.847.379/0001-19  
ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br  
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE  
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19